



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.265 de 18 de Julho de 2005.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO CONCEDIDA ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº 4.987/04 E Nº 4.970/04.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Obras está elaborando o Código de posturas do Município, o qual versará entre outros assuntos sobre a regulamentação de propaganda em locais públicos do município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a Permissão concedida, em caráter precário a firma **ZILMARA R. L. N. FIGUEIREDO – ME**, CNPJ nº 06.972.943/0001-08, com inscrição municipal nº 23.722, com sede nesta cidade, à Rua São Benedito nº 278, Centro, representada pelo Sr. Celso Henrique de S. Figueiredo.

Parágrafo único – A revogação constante no caput deste artigo, trata se de instalação em praças e logradouros públicos do Município, de placas indicativas de denominação com veiculação publicitária.

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Obras, responsável em elaborar mapa com locais públicos pré-determinados para a veiculação publicitária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de Julho de 2005.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.


Dra. VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação